



**Processo Administrativo nº 2023/000018983-00**  
**DECISÃO GABPRES**

Trata-se de processo administrativo pelo qual o servidor **Alexandre Andrade de Castro**, Assistente Judiciário - Suporte ao Usuário de Informática - Capital, solicita a inclusão de **André Gustavo Crisóstomo da Silva Castro** como seu dependente neste Poder, para fins previdenciários, fiscais e anotação em ficha funcional (id. 1032028).

Em id. 1047305, a Divisão de Informações Funcionais prestou informações quanto aos assentamentos funcionais do servidor, frisando que, até a presente data, possui 02 (duas) dependentes cadastradas, sendo:

1. **Ana Giulia Crisóstomo de Castro**, filha do servidor, nascida em 02/10/2016, inclusão deferida conforme Processo Administrativo 2016/019825, para fins exclusivamente de Imposto de Renda.

2. **Ana Gabriela Crisostomo de Castro**, filha do servidor, nascida em 28/01/2010, inclusão deferida conforme Processo Administrativo 2014/004441, para fins exclusivamente de Imposto de Renda.

Nota Técnica da Secretaria de Gestão de Pessoas, no bojo da qual anui ao pedido nos termos da LC Estadual 30/2001, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência do Amazonas, e da Lei Federal nº 9250/1995, que dispõe sobre o imposto de renda de pessoas físicas (id. 1051770).

É o breve relatório.

*In casu*, o pleito relativo à área previdenciária para inclusão, diante do termo de adesão firmado entre o Poder Judiciário e o Instituto AMAZONPREV, deve ser por esse Órgão analisado, cabendo ao Tribunal de Justiça apenas as anotações respectivas decorrentes.

No que concerne à dedução do Imposto de Renda, o pedido da servidora encontra amparo nas disposições do art. 35, VI, da Lei n.º 9.250/1995 – Regulamento sobre o Imposto de Renda. Na mesma esteira, em observância às disposições legais acima transcritas, o art. 38, III, da Instrução Normativa SRF nº 15/2001 ratifica a possibilidade de inclusão de dependentes pleiteada.

**Art. 35.** Para efeito do disposto nos arts. 4º, inciso III, e 8º, inciso II, alínea c, **poderão ser considerados como dependentes:**

**I - o cônjuge;**

II - o companheiro ou a companheira, desde que haja vida em comum por mais de cinco anos, ou por período menor se da união resultou filho;

**III - a filha, o filho, a enteada ou o enteado, até 21 anos, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;**

IV - o menor pobre, até 21 anos, que o contribuinte crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial;

V - o irmão, o neto ou o bisneto, sem arrimo dos pais, até 21 anos, desde que o contribuinte detenha a guarda judicial, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

VI - os pais, os avós ou os bisavós, desde que não auferam rendimentos, tributáveis ou não, superiores ao limite de isenção mensal;

VII - o absolutamente incapaz, do qual o contribuinte seja tutor ou curador.

Ante o exposto acolho integralmente os termos da Nota Técnica, por seus jurídicos e legais fundamentos, e **defiro** o pleito nos termos propostos, devendo o pedido de inclusão para fins previdenciários ser encaminhado diretamente à **AMAZONPREV** para devida análise.

À **Secretaria de Expediente** para dar ciência ao servidor e demais providências subsequentes.

Após, arquivem-se os autos.

Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**  
Presidente TJ/AM

## AVISOS DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO – COLIC/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**Pregão Eletrônico nº 024/2023**

**Processo Administrativo nº. 2023/000003637-00**

**CÓDIGO DA UASG: 925866**

**Objeto:** Contratação de serviço de instalação de scanner planetários do Arquivo Central “Júlia Mourão de Brito”, bem como treinamento de utilização do mesmo para Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, para que desta forma, possam realizar atividades de digitalização de documentos e disponibilizá-los para consulta pública em sistemas informatizados por meio da Internet.

**Entrega das Propostas:** a partir do dia 01/06/2023, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Abertura da Sessão Pública:** dia 16/06/2023, às 10h00 (Horário de Brasília), no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Realização através do Portal:** [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br).

Manaus, 30 de maio de 2023.

José Rogério de Sousa Mendes Júnior  
**Pregoeiro**